



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.135/2008

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.955/2005 de 01.12.2005 do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as metas da Lei nº 1.955/2005 do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, passando a vigorar as metas estabelecidas no anexo I desta Lei, e de conformidade com as metas e diretrizes da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JUNHO DE 2008.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

